



DELIBERAÇÃO Nº 035/2018 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 18 de maio de 2018;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da reprodução de materiais gráficos da Campanha não Engula o Choro, sendo 40.000 (quarenta mil) cartazes e 10.000 (dez mil) cartilhas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com recursos do Superávit – Fonte 131, a pedido da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 18 de maio de 2018.

Alann Barbosa Marques Caetano Bento
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**